



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

Projeto 1.612

LEI No. 1.568

INSTITUI O QUADRO ESPECIAL E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Silvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Camara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPITULO I

DAS DISPOSICOES PRELIMINARES

- Artigo 1o. - Fica instituido na Administracao Publica Direta de Ouro Fino-MG, o Quadro Especial e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Departamento Municipal de Saude e Promocao Social, como parte integrante do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura.
- Artigo 2o. - Ao Quadro Especial de Pessoal da Saude e Promocao Social, corresponde um Plano de Carreira especifico.
- Artigo 3o. - Plano de Carreira e o conjunto de normas que agrupa e define a carreira de um Quadro Especial de Pessoal, correlacionando os segmentos e as respectivas classes de cargos a niveis de escolaridade e padroes de vencimentos.
- Artigo 4o. - Carreira e o conjunto de segmentos de classes, com os respectivos cargos tendo a mesma identidade funcional,



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

disposta hierarquicamente.

Artigo 5o. - Para efeito desta Lei, segmento compreende o conjunto de classes de atribuicoes da mesma natureza, observado o que dispoe o artigo 12.

Artigo 6o. - Classe e o conjunto de cargos de igual denominacao para cujo exercicio se exige a mesma escolaridade.

Paragrafo Unico: Para os fins deste artigo, consideram-se niveis de escolaridade o 1o. grau, o 2o. grau e o grau superior.

Artigo 7o. - Cargo e a unidade de ocupacao funcional permanente e definida, preenchida por servidor publico, com direitos e deveres de natureza estatutaria estabelecidos em Lei.

Paragrafo Primeiro: Os cargos publicos deste Quadro Especial sao de provimento efetivo e de provimento em comissao de acordo com Anexo I e II desta Lei.

Paragrafo Segundo: Cada cargo, na respectiva classe, se alinha com outros de atividades assemelhadas, de modo que o de nivel inicial seja seguido de outro, de nivel subsequente, para efeito de promocao.

Artigo 8o. - Os planos de carreira tem por fundamento:

I - Desenvolvimento do servidor na respectiva carreira, com base na igualdade de oportunidades, no merito funcional, na qualificacao profissional e no esforco pessoal;

II - Sistema permanente de capacitacao do servidor;

III - Constituicao de corpo funcional permanente;

IV - Desempenho eficiente das atribuicoes da competencia do Poder Executivo;

V - Isonomia remuneratoria entre cargos e funcoes



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

iguais ou assemelhadas e remuneração compatível com a complexidade e a responsabilidade das tarefas;
VI - Valorização do servidor e humanização do serviço público.

Artigo 9º. - Integram os Planos de Carreiras os cargos de provimento efetivo.

Artigo 10º. - O Quadro Especial da Saúde e Promoção Social, define-se segundo a natureza das atividades específicas na respectiva área operacional.

Parágrafo Único - Entende-se por área operacional o conjunto de atividades semelhantes, visando a um objetivo comum definido.

Artigo 11º. - Em cada Quadro Especial de Pessoal, além dos cargos da respectiva carreira, poderão ainda ser lotados cargos provenientes de outras carreiras, de acordo com as necessidades administrativas.

Parágrafo Único - O servidor cujo cargo, na forma deste artigo, integre um Quadro Especial de Pessoal, não se desvincula de sua carreira de origem.

Artigo 12º. - A carreira é organizada em segmentos de classes, observados os níveis de escolaridade exigidos, o grau de responsabilidade, a natureza e a complexidade das atribuições, tendo em vista as atividades-fins do Departamento Municipal de Saúde e Promoção Social.

Parágrafo Primeiro - A estruturação da carreira é feita de acordo com as atribuições próprias da área operacional de Saúde e Promoção Social, identificando-se com a denominação correspondente às atividades funcionais.

Parágrafo Segundo - A carreira agrupa os vários seg-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORO FRIO

CEP: 37570

mentos de classes vinculados aos de níveis de escolaridade, compreendendo duas classes no 1o. grau, a elementar, da 1a. a 4a. series, a segunda da 5a. a 8a. series e, ainda o 2o. grau e o grau superior.

Paragrafo Terceiro - Os profissionais de 1o., 2o. e 3o. Graus, deverao apresentar Titulos e Comprovantes de escolaridade de acordo com as exigencias da Descricao de Cargos do Quadro Especial da Saude e Promocao Social. Nao o fazendo, para efeito de Enquadramento, o profissional sera posicionado no Nivel Basico de 1a. a 4a. serie ou de 5a. a 8a. serie.

Artigo 13. - Os cargos de cada classe se alinham em niveis, designados por algarismos romanos, em ordem crescente, aos quais corresponde a promocao hierarquica, com o respectivo simbolo de vencimento de acordo com os Anexos II e III desta Lei.

Paragrafo Unico - As classes de cargos efetivos dos segmentos do 1o. e 2o. graus compreendem tres niveis e do 3o. grau cinco niveis.

Artigo 14. - O numero e a variacao de cargos em cada segmento de classe sao definidos pela natureza, pela complexidade da atividade executada e pela extensao do nivel da estrutura organizacional.

Paragrafo Unico - Na carreira da Saude e Promocao Social, alem dos cargos da sistematica basica das classes, poderao ser mantidos outros cargos usuais em sua area operacional.

Artigo 15. - Os cargos de provimento em comissao, no Quadro Especial da Saude e Promocao Social, distribuem-se em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

I - O de Direcao do Departamento;

II - Os de Chefia de Divisao.

Paragrafo Unico - O cargo de Diretor de Departamento e de recrutamento amplo e o cargo de Chefia de Divisao de recrutamento restrito aos servidores efetivos da Prefeitura, observadas as exigencias do Anexo I desta Lei.

Artigo 16. - Constituem fases da carreira:

I - O ingresso;

II - A promocao;

III - A progressao;

IV - O acesso.

Artigo 17. - O ingresso no servico publico municipal, far-se-a por provimento de cargo efetivo na classe inicial, atendidos os requisitos de escolaridade e de previa aprovacao em concurso publico, de provas ou de provas e titulos, observada rigorosamente a ordem de classificacao.

Artigo 18. - Compete ao Departamento Municipal de Administracao Geral em consonancia com o Departamento Municipal de Saude e Promocao Social, a realizacao de concursos publicos para ingresso nas carreiras do Quadro Especial de Pessoal da Saude e Promocao Social desta Prefeitura.

Artigo 19. - Os requisitos, procedimentos e formalidades processuais obrigatorios para a realizacao de concursos publicos e de selecao competitiva interna, para fins de acesso e promocao, serao estabelecidos em Edital o primeiro, e em regulamento geral para a promocao e acesso especificamente o segundo.

CAPITULO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

DA PROMOÇÃO, PROGRESSÃO E ACESSO

Artigo 20. - Promoção é a passagem do servidor para cargo vago da classe imediatamente superior da carreira a que pertencer ou para outro cargo de classe integrante do mesmo segmento.

Parágrafo Único: Para candidatar-se a promoção deve o servidor preencher os seguintes requisitos:

- a) Encontrar-se no efetivo exercício do cargo;
- b) Ter, no mínimo, trezentos e sessenta e cinco dias de efetivo exercício no cargo, sem haver faltado mais de 06 (seis) dias, não computados os afastamentos autorizados por Lei, fazendo-se esta contagem em cargo de classe inicial, após o estágio probatório;
- c) Não ter sofrido punição disciplinar nos seis meses anteriores a promoção;
- d) Ter sido aprovado em seleção competitiva interna, na forma de edital;
- e) Possuir a escolaridade e a qualificação exigida pela descrição do cargo efetivo a que concorrer;
- f) Não concorrer a promoção o servidor em estágio probatório.

Artigo 21. - Progressão é a passagem do servidor para grau imediatamente subsequente do mesmo cargo da carreira a que pertencer de acordo com o Anexo IV que acompanha esta Lei.

Parágrafo Primeiro: Os graus serão identificados por números de 01 a 35.

Parágrafo Segundo: A progressão se dará a cada dois anos, desde que o servidor não tenha sofrido punição disciplinar de suspensão no período e satisfaça os requisitos

St. Ant J



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP. 37570

classe ou representante oficial escolhido entre os servidores publicos.

Artigo 23. - Na avaliacao de desempenho do servidor para progressao, sera apurado o cumprimento de suas atribuicoes e o desenvolvimento profissional na carreira, considerando-se ainda:

I - A assiduidade, a pontualidade, a dedicacao ao servico, a observancia dos demais deveres, e, especialmente a produtividade funcional;

II - Os dados cadastrais e curriculares que comprovem interesse no aperfeicoamento, mediante a participacao em curso de capacitacao e desenvolvimento profissional;

III - A capacidade revelada:

- a) Na qualidade do trabalho realizado, atraves de iniciativa para aperfeicoamento da execucao das tarefas individuais ou do orgao ou entidade a que pertence o servidor;
- b) Na eficiencia demonstrada tendo em vista a complexidade das atividades exercidas.

Artigo 24. - A capacitacao profissional a que se refere o inciso II do artigo 8o. desta Lei compreende programas de treinamento e desenvolvimento integrados no plano de carreira, tendo como objetivos:

I - No treinamento preliminar, a preparacao dos candidatos para o exercicio das atribuicoes dos cargos iniciais das carreiras;

II - No programa de capacitacao, a habilitacao do servidor para o desempenho eficiente das atribuicoes inerentes a classe imediatamente superior aquela que ocupa;

III - Nos cursos de especializacao, o aperfeicoamento para os cargos de Direcao e Chefia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

tos exigidos no " Boletim de Avaliacao do Desempenho do Servidor ".

Paragrafo Terceiro: A elevacao do servidor de um para outro grau do mesmo cargo da carreira a que pertencer, representa 05 (cinco) por cento de aumento do vencimento.

Paragrafo Quarto: A avaliacao de desempenho do servidor para progressao, sera apurada atraves de Boletim Individual.

Paragrafo Quinto: A avaliacao de desempenho do servidor sera realizada anualmente.

Artigo 22. - A avaliacao de desempenho do servidor, sera processada por Comissao Especial designada pelo Prefeito Municipal e se reunira sempre que necessario, para preparar as avaliacoes e emitir o parecer final de avaliacao.

Paragrafo Primeiro: A Comissao Especial de Avaliacao do Servidor sera composta de um membro designado pelo Prefeito Municipal, dois (2) membros designados pela Camara Municipal, todos escolhidos dentre os servidores da Prefeitura, dois (2) representantes dos servidores da Prefeitura que sejam estaveis e efetivos, escolhidos mediante voto secreto.

Paragrafo Segundo: Outras normas para avaliacao do servidor, serao objeto de Regulamento, a ser baixado pelo Prefeito Municipal, mediante DECRETO, ate 180 (cento e oitenta) dias apos a vigencia desta Lei.

Paragrafo Terceiro: Sera conferido ao servidor o direito de recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, caso nao concorde com o resultado da Avaliacao de Desempenho, sendo que o processo podera ser acompanhado pela entidade de

St. ant j



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

IV - Nos outros cursos regulares, o aperfeiçoamento e a especialização do servidor para melhor desempenho de suas tarefas;

V - Nos demais cursos, de modo geral, a introdução permanente de técnicas de modernização, inclusive informática.

Artigo 25. - Serão definidas pela Divisão de Recursos Humanos e Treinamento e pelo Departamento Municipal de Saúde e Promoção social, as normas referentes a duração dos programas e dos cursos referidos no artigo anterior, bem como os seus respectivos conteúdos e critérios de avaliação.

Artigo 26. - Acesso e a passagem do servidor para cargo vago do nível inicial do segmento de classe imediatamente superior da carreira.

Parágrafo Primeiro: Para candidatar-se ao acesso deve o servidor atender aos requisitos do Artigo 20, Parágrafo 1º., a, b, c, d, e, f, desta Lei;

Parágrafo Segundo - O servidor que obtiver acesso será posicionado no nível inicial da nova classe e, se perceber vencimento superior, no grau cujo vencimento seja igual ou imediatamente superior ao que percebia anteriormente.

Parágrafo Terceiro - As provas para efeito de acesso, que terão caráter classificatório e eliminatório, compreenderão o mesmo conteúdo exigido em concurso público para os respectivos cargos.

Parágrafo Quarto - O acesso precederá o concurso público, observado o percentual de até 1/3 (um terço) das vagas a serem preenchidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

Artigo 31. - No procedimento de enquadramento e vedada a diminuicao de remuneracao, constituindo-se em vantagem pessoal, a diferenca porventura resultante entre o vencimento atual e o do novo cargo.

Artigo 32. - O servidor que se julgar prejudicado podera apresentar recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de ate 30 (trinta) dias apos a implantacao desta Lei.

Artigo 33. - O enquadramento previsto na carreira instituida por esta Lei, dar-se-a provisoriamente, na forma de seus anexos, para os servidores nao concursados.

Paragrafo Primeiro - O enquadramento dar-se-a no nivel inicial de cada classe de cargo.

Paragrafo Segundo - Obtida a efetivacao apos aprovacao em concurso publico, o enquadramento far-se-a em carater definitivo e automatico.

CAPITULO IV

DISPOSICOES FINAIS E TRANSITORIAS

Artigo 34. - Fica proibido a partir desta Lei o desvio de funcao no Quadro Especial da Saude e Promocao Social.

Artigo 35. - os servidores aposentados na area de Saude e Promocao Social terao seus proventos revistos de acordo com o disposto nesta Lei, observado o que dispoe o Paragrafo Quarto do Artigo 40 da Constituicao Federal de 05 de outubro de 1.988.

Artigo 36. - O Departamento Municipal de Administracao Geral e o Departamento Municipal de Saude e Promocao Social, no prazo de ate 15 (quinze) dias a contar da publicacao desta



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

Paragrafo Quinto - Realizado o acesso, persistindo cargo vago, o provimento dar-se-a exclusivamente por concurso publico.

CAPITULO III

DO ENQUADRAMENTO

Artigo 27. - Os atuais servidores da administracao direta da Prefeitura Municipal de Ouro Fino do Departamento Municipal de Saude e Promocao Social ingressarao neste Plano de Cargos e Carreira, observando-se o seguinte:

I - O atual emprego ou cargo publico de cada servidor sera transformado automaticamente em cargo integrante da carreira de que trata esta Lei, observada a correlacao a ser estabelecida e instituida neste Plano de Cargos e carreira - Anexo V e a aprovacao e classificacao em concurso publico de provas ou de provas e de titulos;

II - No caso de reprovacao em concurso publico o servidor estavel e o nao estavel, tera o emprego ou cargo transformado em funcao publica no regime juridico estatutario, observada a correlacao instituida por esta Lei.

Artigo 28. - Os detentores de funcao publica nao poderao ingressar em planos de carreira, permanecendo no exercicio da respectiva funcao, agrupados em um Quadro Especial Transitorio.

Artigo 29. - O disposto nesta Lei nao se aplica ao Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura cuja legislacao sera mantida ate sua reestruturacao atraves de Lei.

Artigo 30. - Os Anexos integrantes desta Lei passam a fazer parte do seu texto como Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

Lei, farao o levantamento dos cargos existentes e das vagas para a realizacao de concurso publico, estabelecendo as diretrizes, exercendo a supervisao geral e o acompanhamento do concurso.

Artigo 37. - Ficam criados os cargos de carreira de provimento efetivo, constantes do Anexo II e os cargos de provimento em comissao ficam mantidos na forma do Anexo I, como tambem ficam criadas as funcoes publicas conforme o disposto nesta Lei.

Artigo 38. - Ficam extintos todos os cargos, empregos e funcoes que nao constarem deste Quadro Especial e Plano de Cargos, Carreira e Vencimento.

Artigo 39. - No prazo de 05 (cinco) dias uteis, a partir da publicacao desta Lei, o Prefeito Municipal baixara Decreto e Relacao Nominal de Enquadramento de todos os servidores abrangidos por este Quadro Especial.

Artigo 40. - Sera admitido no concurso publico para os cargos objeto do presente Plano de Cargos e Carreira, a contagem de pontos pelo tempo de servico publico municipal na Prefeitura Municipal de Ouro Fino, na forma do respectivo edital.

Artigo 41. - A carga horaria do Quadro Especial da Saude e Promocao Social para os cargos de medico, dentista e bioquimico sera de 04 (quatro) horas diarias e 20 horas semanais, sendo que para os demais cargos sera regulamentada atraves de decreto a ser baixado pelo Chefe do Poder Executivo, ate 05 (cinco) dias apos a vigencia desta Lei.



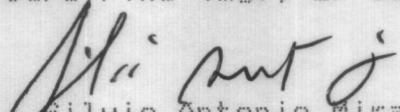
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

Artigo 42. - Revogam-se as disposicoes em contrario, especialmente as disposicoes contidas na Lei Municipal No. 192 e na Lei Municipal No. 1.518/91.

Artigo 43. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicacao.

Prefeitura do Municipio de Ouro Fino (mg), 27 de Abril de 1992.


Silvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal

ÁREA OPERACIONAL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

QUADRO ESPECIAL DE PESSOAL

Plano de Carreira

segmento
de classes
de cargos



SUPERIOR

segmento
de classes
de cargos



2º GRAU

segmento
de classes
de cargos



1º GRAU
5ª a 8ª SÉRIE

ELEMENTAR
1ª a 4ª SÉRIE

Ant J



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

- Preparar substancias restauradoras para moldagens.
- Conservar e manter os equipamentos e instrumental odontologico, visando coloca-los em perfeita condicao de uso.
- Instrumentar o dentista em seu trabalho junto ao paciente.
- Proceder a limpeza anti-septica do campo operatorio, antes e apos a cirurgia.
- Realizar testes de vitalidade pulpar.
- Remover suturas.
- Confeccionar modelo.
- Realizar a remocao de indutos, placas e calculos supra gengivais.

NIVEL I - Tecnico de Higiene Bucal - Permanecer 02 (dois) anos na funcao.

NIVEL II - Permanecer 03 (tres) anos como Tecnico de Higiene Bucal II.

NIVEL III - Permanecer 04 (quatro) anos como Tecnico de Higiene Bucal III.

Mr. - put D'



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

A N E X O

(Art. 37 Desta Lei)

DESCRICAO DE CARGO

DE NOMINACAO: Fonoaudiologo.

COLARIDADE: Nivel Superior de Fonoaudiologia e Registro no CRFA.

DESCRICAO SUMARIA DAS ATRIBUICOES: Identificar problemas ou deficiencias ligadas a comunicacao oral, empregando tecnicas proprias de avaliacao e fazendo o treinamento fonetico, de diccao, empostacao de voz e outros, para possibilitar o aperfeicoamento e/ou reabilitacao da fala.

DESCRICAO DETALHADA DAS ATRIBUICOES:

- Avaliar as deficiencias do cliente, realizando exames foneticos, da linguagem, adiometria, etc., para estabelecer o plano de treinamento ou terapeutico.
- Encaminhar o cliente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicacoes, para salientar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitacao.
- Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressao de pensamento verbalizado, compreensao do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstracoes de respiracao funcional, empostacao de voz, treinamento fonetico, auditivo, de diccao e organizacao do pensamento e palavras, para reeducar e/ou reabilitar o cliente.
- Participar de equipes multiprofissionais para identificacao de disturbios de linguagem em suas formas de expressao e audicao, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnostico e tratamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

- Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

NIVEL I - Fonoaudiologo - Permanecer 02 (dois) na funcao.

NIVEL II - Permanecer 03 (tres) anos como Fonoaudiologo II.

NIVEL III - Permanecer 04 (quatro) anos como Fonoaudiologo III.

Alci Ant J



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROICO

CEP: 37570

A N E X O

(Art. 37 Desta Lei)

DESCRICAO DE CARGO

DENOMINACAO: Enfermeiro.

ESCOLARIDADE: Nivel Superior de Enfermagem e Registro no COREN.

DESCRICAO SUMARIA DAS ATRIBUICOES: Compreende as tarefas que se destinam a executar os servicos de enfermagem nas unidades de saude, zelando pela execucao dos projetos, metas e rotinas de trabalhos, para garantir a prestacao de servicos de enfermagem, dentro dos padroes de qualidade e quantidade estabelecidos.

DESCRICAO DETALHADA DAS ATRIBUICOES:

- Efetuar consultas de enfermagem: avaliacao das condicoes fisicas e psiquicas do paciente, elaborando diagnostico e tratamento dos casos evidenciados, verificando as duvidas com o medico.
- Desenvolver o programa de saude da mulher, orientacao sobre Planejamento Familiar, orientacao das gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importancia pre-natal, etc.
- Executar as atividades do Programa de Imunizacao.
- Efetuar trabalho com as criancas para prevencao da desnutricao, desenvolvendo programa de suplementacao alimentar.
- Executar programas de prevencao de doencas em adultos, identificacao e controle de doencas como diabete, hipertensao.
- Desenvolver o programa com adolescentes, trabalho de integracao familiar, educacao sexual, prevencao de drogas.
- Efetuar controle de boletins de produtividade e quanto ao numero de exames, consultas, avaliando a quantidade e qualidade do trabalho.
- Orientar o trabalho dos agentes de saude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROICO

CEP: 37570

- Participar de reuniões de caráter administrativo e de aperfeiçoamento dos serviços prestados.
- Efetuar controle de vigilância epidemiológica.
- Executar outras tarefas afins determinadas pelo superior imediato.

NIVEL I - Enfermeiro - Permanecer 02 (dois) anos na função.

NIVEL II - Permanecer 03 (três) anos como Enfermeiro II.

NIVEL III - Permanecer 04 (quatro) anos como Enfermeiro III.

fl. aut g



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

A N E X O

(Art. 37 Desta Lei)

DESCRICAO DE CARGO

DENOMINACAO: Assistente Social.

ESCOLARIDADE: Nivel Superior em Assistencia ou Servico Social e Registro Profissional no CRAS.

DESCRICAO SUMARIA DAS ATRIBUICOES: Corresponde as tarefas destinadas a executar trabalho de assistencia social atraves de triagens, pesquisas, acompanhamento de pessoas, visitas domiciliares para obtencao de informacoes socio-economicas sobre as condicoes de vida da comunidade ou execucao de projetos com objetivos sociais.

DESCRICAO DETALHADA DAS ATRIBUICOES:

- Promover a participacao dos individuos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais.
- Programar a acao basica de uma comunidade nos campos social, medico e outros, valendo-se da analise dos recursos e das carencias socio-economicas dos individuos e da comunidade em estudo, para possibilitar a orientacao adequada da clientela e o desenvolvimento harmonico da comunidade.
- Organizar programas de servicos sociais, realizando atividades de carater educativo, recreativo, assistencia a saude e outras para facilitar a integracao da comunidade.
- Articular-se com profissionais especializados em outras areas relacionadas a problemas humanos, trocando informacoes, a fim de obter novos subsidios para elaboracao de diretrizes, atos normativos e programas de acao social referentes a campos diversos de atuacao.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

- Atender pessoas, orientando ou encaminhando-as adequadamente a outros serviços publicos municipais.
- Realizar visitas domiciliares a familias para triagem socio-economica de acordo com o programa a ser desenvolvido.
- Efetuar triagem nos casos de atendimento as diversas solicitacoes como: pedido de ambulancia e remedios, recursos financeiros, generos alimenticios, solicitacoes de materiais e outros, prestando atendimento a medida do possivel.
- Elaborar pesquisas objetivando conhecer a realidade para o planejamento e desenvolvimento de futuros trabalhos.
- Organizar e coordenar reunioes com a clientela envolvida em projetos sociais.
- Elaborar e executar programas de beneficios.
- Elaborar anamnese social com as maes das criancas da APAE para posterior encaminhamento a tratamento medico.
- Efetuar o acompanhamento de casos especiais com problemas de saude, relacionamento familiar, integracao na comunidade, observando as necessidades de encaminhamento aos orgaos competentes de assistencia.
- Efetuar trabalho com alcoolatras, atraves de terapias de grupos, onde se estimula a abstinencia e realizar trabalho paralelo com as familias dos mesmos.
- Elaborar relatorios de encaminhamentos e atendimentos.
- Cooperar e participar de programas desenvolvidos na area de saude.
- Emitir pareceres e informes tecnicos quando necessarios e solicitados.
- Realizar trabalhos de terapia de grupo e/ou recreacao a idosos.
- Acompanhar trabalhos referentes a habitacao popular.
- Supervisionar estagiarios do servico social.
- Executar outras tarefas afins determinadas pelo superior imediato.

NIVEL I - Assistente Social - Permanecer 02 (dois) anos na funcao.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

NIVEL II - Permanecer 03 (tres) anos como Assistente Social II.

NIVEL III - Permanecer 04 (quatro) anos como Assistente Social III.

St. Ant J



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

A N E X O

(Art. 37 Desta Lei)

DESCRICAO DE CARGO

ENOMINACAO: Psicologo.

COLARIDADE: Nivel Superior e Registro no CRP.

DESCRICAO SUMARIA DAS ATRIBUICOES: Compreende tarefas que se destinam a prestar assistencia de saude mental na area organizacional de recursos humanos, bem como atender e orientar na area educacional.

DESCRICAO DETALHADA DAS ATRIBUICOES:

- Executar as atividades relativas ao recrutamento, selecao, orientacao e treinamento profissional, realizando a identificacao e analise de funcoes.
- Organizar e aplicar testes e provas, realizando entrevistas, sondagem de aptidoes e de capacidade profissional, acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfacao no trabalho.
- Efetuar as analises de ocupacao e acompanhamento de avaliacao de desempenho de pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, metodos ou tecnicas da psicologia aplicada no trabalho.
- Promover o ajustamento do individuo no trabalho, atraves de treinamento para se obter a sua auto-realizacao.
- Prestar atendimento a comunidade (criancas, adolescentes e adultos) aos casos encaminhados a unidade de saude visando o desenvolvimento psico-motor e social do individuo, em relacao a sua integracao a familia e a sociedade.
- Prestar atendimento aos casos de saude mental (toxicomanos, alcoolatras) organizando grupos homogeneos, desenvolvendo tecnicas de tera-



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

pia de grupo, para resolucao dos seus problemas.

- Orientar a comunidade, organizando reunioes de grupos.
- Colaborar com equipes multiprofissionais da unidade de trabalho, desenvolvendo trabalhos em grupos.
- Prestar atendimento psicologico na area educacional, visando ao desenvolvimento psiquico motor e social das criancas, em relacao a sua integracao a escola e a familia.
- Dar orientacao aos pais de alunos quando necessario.
- Executar outras tarefas afins determinadas pelo superior imediato.

NIVEL I - Psicologo - Permanecer 02 (dois) anos na funcao.

NIVEL II - Permanecer 03 (tres) anos como Psicologo II.

NIVEL III - Permanecer 04 (quatro) anos como Psicologo III.

fl. aut j



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

A N E X O

(Art. 37 Desta Lei)

DESCRICAO DE CARGO

DENOMINACAO: Fisioterapeuta.

ESCOLARIDADE: Nivel Superior em Fisioterapia - Registro Profissional no CREFITO.

DESCRICAO SUMARIA DAS ATRIBUICOES: Compreende as atividades terapeuticas que visam a restituir a independencia fisica, prevenir deformidades e manter ou melhorar as funcoes organicas dos pacientes.

DESCRICAO DETALHADA DAS ATRIBUICOES:

- Avaliar e reavaliar o estado de saude de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais de amplitude articular de verificacao cinetica e movimentacao de pesquisa dos reflexos, provas de reflexos, provas de esforco, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nivel de capacidade funcional dos orgaos afetados.
- Planejar e executar tratamentos de afeccoes reumaticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismo raquidemusculares, de paralisia cerebrais, motoras, neurogeneas e de nervos perifericos, miopatias e outros, utilizando-se de meios fisicos especiais, como cenesioterapia, eletropatia e hidropatia, para reduzir ao minimo as consequencias dessas doencas.
- Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com protese para possibilitar a manutencao e independencia dos mesmos.
- Ensinar exercicios corretivos de coluna, defeitos dos pes, afeccoes dos aparelhos respiratorio e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercicios ginasticos especiais para promover corre-



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

coes de desvios posturais e estimular a expansao respiratoria e a circulacao sanguinea.

- Ensinar exercicios fisicos de preparacao e condicionamento pre e pos parto, fazendo demonstracoes e orientando a parturiente para facilitar o trabalho de parto e a recuperacao no puerperio.
- Fazer relaxamentos, exercicios e jogos com pacientes portadores de problemas psicologicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberacao de agressividade e estimular a sociabilidade.
- Supervisionar e avaliar as atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execucao das tarefas, para possibilitar a execucao correta dos exercicios fisicos e a manipulacao de aparelhos mais simples.
- Controlar o registro de dados, observando as aplicacoes e tratamentos realizados para elaborar boletins estatisticos.
- Executar outras tarefas correlatas afins determinadas pelo superior imediato.

NIVEL I - Fisioterapeuta - Permanecer 02 (dois) anos na funcao.

NIVEL II - Permanecer 03 (tres) anos como Fisioterapeuta II.

NIVEL III - Permanecer 04 (quatro) anos como Fisioterapeuta III.

St: Ant J



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

A N E X O

(Art. 37 Desta Lei)

DESCRIÇÃO DE CARGO

ENOMINACAO: Medico.

ESCOLARIDADE: Nivel Superior e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

DESCRIÇÃO SUMARIA DAS ATIVIDADES: Compreende as tarefas que se destinam a prestar atendimento medico nas unidades de saude, assim como elaborar, executar e avaliar programas de saude em beneficio da comunidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Prestar assistencia medico-sanitario, ambulatorial e hospitalar, de acordo com a especialidade, a adultos, crianças e gestantes, realizando acoes previstas na programacao da Unidade de Saude.
- Registrar a consulta medica, anotando em prontuario proprio a queixa, anamnese, exame fisico e complementares, provavel diagnostico e a consulta tomada.
- Estudar e analisar exames, diagnosticando a natureza do transtorno e, se necessario, encaminhar pacientes para exames complementares para obter as devidas informacoes.
- Prescrever medicamentos e anestesico convenientemente.
- Fornecer atestado de saude em atendimento a determinacoes legais.
- Realizar, em conjunto com a equipe de saude, acoes educativas de prevencao a AIDS.
- Participar de programas de saude publica, acompanhando a implantacao e avaliacao de resultados.
- Colaborar nas acoes de vigilancia epidemiologica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

- Cobrir, quando necessario, plantoes medicos para cumprimento de escala de atendimento.
- Responsabilizar-se por informacoes constantes da guia de encaminhamento que subscrever, devendo responder as indagacoes relativas ao caso.
- Manter-se constantemente informado sobre medicamentos disponiveis na unidade de saude.
- Participar, quando convocado, de reunioes de ambito local, distrital ou regional.
- Participar de cursos e treinamentos visando a reciclagem e aprimoramento profissional.
- Zelar pela conservacao de boas condicoes de trabalho, quanto ao ambiente fisico, limpeza e arejamento adequados.
- Executar outras tarefas afins determinadas pelo superior imediato.

NIVEL I - Medico - Permanecer 02 (dois) anos na funcao.

NIVEL II - Permanecer 03 (tres) anos como Medico II.

NIVEL III - Permanecer 04 (quatro) anos como Medico III.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

A N E X O

(Art. 37 Desta Lei)

DESCRICAO DE CARGO

DENOMINACAO: Cirurgiao Dentista.

ESCOLARIDADE: Nivel superior e Registro no Conselho Regional de Odontologia.

DESCRICAO SUMARIA DAS ATRIBUICOES: Compreende as tarefas que se destinam a executar as tecnicas de odontologia, participando, desenvolvendo ou avaliando programas de prevencao de saude bucal, visando a melhoria das condicoes de saude da comunidade.

DESCRICAO DETALHADA DAS ATRIBUICOES:

- Proceder, inicialmente, a anamnese (levantamento do historico do paciente), visando ao seu preparo psicologico, para a realizacao do diagnostico.
- Aplicar anestesia adequada para realizar a abertura da cavidade, procedendo, em seguida, as tecnicas de forramento e restauracao a amalgama ou resina composta.
- Desenvolver as tecnicas de pulpotomia selante.
- Proceder a extracao de dentes e pequenas cirurgias.
- Efetuar a drenagem de abcessos provocados por infeccoes dentarias.
- Efetuar tartarectomia e aplicacao de fluor.
- Prescrever medicacao quando necessario.
- Tirar radiografias, de acordo com as tecnicas especificas de odontologia.
- Efetuar a limpeza do material utilizado (espelho clinico, sonda, pinca, etc.), lavando-os e esterilizando-os.
- Orientar a comunidade atraves de atendimento individual dos pacien-



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

tes, quanto a prevencao das doencas da boca e sobre os cuidados preventivos necessarios.

- Executar programas de prevencao a AIDS junto a comunidade.
- Executar outras tarefas afins determinadas pelo superior imediato.

NIVEL 1 - Cirurgiao Dentista - Permanecer 02 (dois) anos na funcao.

NIVEL II - Permanecer 03 (tres) anos como Cirurgiao Dentista II.

NIVEL III - Permanecer 04 (quatro) anos como Cirurgiao Dentista III.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

A N E X O

(Art. 3º Desta Lei)

DESCRIÇÃO DO CARGO

NOMINAÇÃO: Medico Veterinario.

COLARIDADE: Nivel Superior de Medicina Veterinaria e Registro no CRMV.

DESCRIÇÃO SUMARIA DAS ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitaria, protecao, aprimoramento e desenvolvimento da pecuaria, fazendo relatorios, exercendo fiscalizacao e empregando outros metodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a producao racional e economica de alimentos e saude da comunidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Planejar e desenvolver campanhas e servicos de fomento e assistencia tecnica relacionada com a pecuaria e a saude publica, em ambito nacional e regional, valendo-se de levantamentos de necessidade e do aproveitamento de recursos orcamentarios existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho.
- Elaborar e executar projetos agropecuarios e os referentes ao credito rural, prestando assessoramento, assistencia e orientacao, e fazendo o acompanhamento desses projetos, para garantir a producao racional e lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais, quanto a aplicacao dos recursos oferecidos.
- Fazer profilaxia, diagnostico e tratamento de doencas dos animais, realizando exames clinicos e de laboratorio, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais.
- Realizar exames laboratoriais, colhendo o material e/ou procedendo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

- análises anatomo-patológicas, histopatológica, hematológica e imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica.
- Promover o melhoramento do gado, procedendo a inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes a cada região do país e fixando caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária.
 - Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para baixar o índice de conversão alimentar, prevenir doenças carenciais e aumentar a produtividade.
 - Proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamentos de dados, avaliação epidemiológica, programação, exemplo, supervisão e pesquisas para possibilitar a profilaxia dessas doenças.
 - Promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal bem como de sua qualidade determinando visita "in loco" para fazer cumprir a legislação pertinente.

NIVEL I - Médico Veterinário - Permanecer 02 (dois) anos na função.

NIVEL II - Permanecer 03 (três) anos como Médico Veterinário II.

NIVEL III - Permanecer 04 (quatro) anos como Médico Veterinário III.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

A N E X O

(Art. 37 Desta Lei)

DESCRICAO DE CARGO

DENOMINACAO: Bioquimico.

ESCOLARIDADE: Nivel superior de Farmacia e Bioquimica com registro no CRF.

DESCRICAO SUMARIA DAS ATRIBUICOES: Supervisionar, organizar os trabalhos de laboratorio, coletar e preparar material para exame, controlar a utilizacao de materiais e equipamentos.

DESCRICAO DETALHADA DAS ATRIBUICOES:

- Desenvolver atividades, executar e supervisionar tarefas rotineiras de analises laboratoriais para atender as necessidades dos servicos.
- Analisar material, cito patologico, procedendo leitura de lamina para conclusao diagnostica.
- Executar analises laboratoriais para conclusao diagnostica.
- Preparar reagentes, corantes, solucoes, etc., utilizados nos servicos de rotina dos laboratorios para pesquisa e supervisao de analises clinicas.
- Controlar a utilizacao de materiais e equipamentos em condicoes de uso.
- Supervisionar a documentacao de analises realizadas, registrando e arquivando copias dos laudos e resultados de exames, para controle e avaliacao dos registros.

NIVEL I - Bioquimico - Permanecer 02 (dois) anos na funcao.

NIVEL II - Permanecer 03 (tres) anos como Bioquimico II.

NIVEL III - Permanecer 04 (quatro) anos como Bioquimico III.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

A N E X O

(Art. 37 Desta Lei)

DESCRICAO DE CARGO

DENOMINACAO: Auxiliar de Servicos Publicos.

ESCOLARIDADE: 1a. a 4a. Serie do 1o. Grau e Treinamento Especifico pa-
Area de Saude.

DESCRICAO SUMARIA DAS ATRIBUICOES: Executar atividades de limpeza, conservacao, arrumacao de locais, moveis e utensilios. Nocoos de desinfeccao de utensilios, equipamentos do local de trabalho e ambiente. Nocoos de transmissoes de doencas.

DESCRICAO DETALHADA DAS ATRIBUICOES:

- Executar atividades de limpeza e higiene nas dependencias, veiculos, moveis e utensilios dos diversos setores de saude da Prefeitura, para mante-los em condicoes de uso.
- Preparar e servir cafe, lanches ou similares nas diversas reparti-
coes da area de saude.
- Receber e transmitir recados.
- Proceder a limpeza e desinfeccao de moveis, locais de trabalho,
utensilios e ambientes.
- Orientar as pessoas que procuram os servicos, dando informacoes sim-
ples. Orientar posicao de filas, quando necessario.
- Ajudar em campanhas de saude publica.
- Lavar e passar roupas utilizadas na area de saude.
- Executar atividades afins e receber orientacao de seus superiores.

NIVEL I - Auxiliar de Servicos Publicos - Permanecer 02 (dois) anos
na funcao.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

NIVEL II - Permanecer 03 (tres) anos como Auxiliar de Servicos Publicos II.

NIVEL III - Permanecer 04 (quatro) anos como Auxiliar de Servicos Publicos III.

M. Pinto



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

A N E X O

(Art. 37 Desta Lei)

DESCRIÇÃO DE CARGO

DENOMINAÇÃO: Auxiliar de Consultório Dentário

ESCOLARIDADE: 10. grau completo e treinamento específico.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Compreende a tarefa de auxiliar o dentista na extração, obturação, tratamentos, prevenção de cáries, colocando os instrumentos a sua disposição; cuidar da esterilização e assepsia do local; atender e preencher fichas dos pacientes.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Instrumentar o cirurgião dentista, acompanhando suas atividades sistematicamente (trabalho a quatro mãos) no atendimento de crianças de 0 a 14 anos, gestantes ou no caso de adultos carentes ou emergências.
- Executar e orientar a aplicação tópica de substâncias (fluor) para prevenção de cárie dental, colaborando no desenvolvimento de programas educativos.
- Auxiliar na recepção de pacientes na sala de espera, elaborando fichas cadastrais, com dados pessoais e endereço, estabelecendo horários de consulta com o dentista.
- Fazer demonstrações de técnicas de escovação e noções básicas sobre tratamento de doenças orais para gestantes e crianças.
- Convocar e acompanhar os escolares da sala de aula até o consultório dentário para os exames e tratamento.
- Proceder diariamente a limpeza e antissepsia do campo de atividades odontológicas, limpando utensílios com álcool, esterilizando os instrumentos usados.

Fl. Ant. J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

- Efetuar a conservacao e manutencao do equipamento odontologico.
- Proceder semanalmente a limpeza da clinica e organizar arquivos e armarios de medicamentos.
- Efetuar o registro das atividades em mapas diarios e mensais, para elaboracao de estatisticas para levantar o indice de produtividade, para ser enviado aos orgaos estaduais e municipais de saude.
- Executar outras tarefas afins determinadas pelo superior imediato.

NIVEL I - Auxiliar de Consultorio Dentario: Permanecer dois anos na funcao.

NIVEL II - Permanecer tres anos como Auxiliar de Consultorio Dentario II.

NIVEL III - Permanecer quatro anos como Auxiliar de Consultorio Dentario III.

M. Ant. J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

A N E X O

(Art. 37 Desta Lei)

DESCRIÇÃO DE CARGO

DE NOMINACAO: Visitador Sanitarista.

ESCOLARIDADE: 1o. Grau Completo e Treinamento Especifico.

DESCRIÇÃO SUMARIA DAS ATRIBUIÇÕES: Orientar os serviços de profilaxia e policiamento sanitario na area sob sua jurisdicao, coordenando ou executando os trabalhos de inspecao aos estabelecimentos ligados a industrializacao e comercializacao de produtos alimenticios, a imoveis rece-construidos ou reformados, proteger a saude da coletividade.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Coordenar ou executar a inspecao de fabricas de laticinios, massas, conservas ou de outros tipos de producao de generos alimenticios, como: armazens, restaurantes, lanchonetes e outros estabelecimentos similares, verificando as condicoes sanitarias dos seus interiores, limpeza dos equipamentos, refrigeracao, suprimento de agua, instala-oes sanitarias e condicoes de asseio e saude dos que manipulam alimentos, para assegurar as condicoes necessarias a producao e distribuicao de alimentos sadios e de boa qualidade.
- Proceder a inspecao de imoveis novos ou reformados, antes de serem habitados, verificando as condicoes sanitarias de seus interiores, a existencia de dispositivos para escoamento das aguas pluviais e o estado de conservacao de paredes, telhados, portas, janelas, para opinar na concessao do habite-se.
- Inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalacoes e os comestiveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profilaticas necessarias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

-- Poder fazer comunicacoes, intimacoes e interdicoes decorrentes de seu trabalho.

-- Executar outras tarefas afins determinadas pelo superior imediato.

NIVEL I -- Visitador Sanitarista -- Permanecer 02 (dois) anos na funcao.

NIVEL II -- Permanecer 03 (tres) anos como Visitador Sanitarista II.

NIVEL III -- Permanecer 04 (quatro) anos como Visitador Sanitarista III.

Al. Ant. J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

A N E X O

(Art. 37. Desta Lei)

DESCRIÇÃO DE CARGO

DENOMINACAO: Auxiliar de Enfermagem.

ESCOLARIDADE: 1o. grau completo e habilitacao profissional (curso de auxiliar de enfermagem) - Registro no COREN.

DESCRIÇÃO SUMARIA DAS ATRIBUIÇÕES: Compreende as tarefas que se destinam a executar acoes simples de enfermagem, sob a supervisao do enfermeiro, procedendo a verificacao de sinais vitais, pressao arterial, temperatura, etc, dos pacientes.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Conferir material e equipamento a serem utilizados, termometro, estetoscopio, aparelho de medir pressao, etc.
- Recepcionar o paciente, localizar sua ficha, realizar uma pequena entrevista sobre seu estado geral e verificar seus sinais, temperatura, pressao arterial e anotar os dados na ficha.
- Encaminhar os casos urgentes diretamente para o medico, em caso de convulsoes, hemorragias, temperaturas altas, dor intensa, traumatismo, etc.
- Administrar toda a medicacao de urgencia, aplicando inclusive soro, vacinas, injecoes, intra-venosas e intra-musculares de acordo com as orientacoes recebidas.
- Prestar informacoes ao publico, dando a orientacao sobre a medicacao prescrita, vacinas, orientando na sequencia do tratamento especifico.
- Executar outras tarefas afins determinadas pelo superior imediato.

NIVEL I - Auxiliar de Enfermagem - Permanecer 02 (dois) anos na fun-



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

CAO.

NIVEL II - Permanecer 03 (tres) anos como Auxiliar de Enfermagem II.

NIVEL III - Permanecer 04 (quatro) anos como Auxiliar de Enferma-
gem III.

Alc. Ant. J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

A N E X O

(Art. 37 Desta Lei)

DESCRIÇÃO DE CARGO

DE NOMINACAO: Tecnico de Enfermagem.

ESCOLARIDADE: 2o. Grau Completo e Habilitacao Profissional (Curso de Tecnico de Enfermagem) - Registro no COREN.

DESCRIÇÃO SUMARIA DAS ATRIBUIÇÕES: Compreende as tarefas que se destinam a acompanhar os servicos de enfermagem nas unidades de saude, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para garantir a prestacao de servicos de enfermagem, dentro dos padroes de qualidade e quantidade estabelecidos.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES:

- Participar da reuniao da equipe.
- Desenvolver programas de orientacao a gestantes, puericultura, doencas sexualmente transmissiveis, etc., com a equipe (enfermeiro).
- Auxiliar no programa de imunizacao.
- Desenvolver atividades, com a enfermeira de treinamentos e reciclagem.
- Participar de trabalho com criancas para prevencao da desnutricao, desenvolvendo programa de suplementacao alimentar.
- Participar em conjunto com a enfermeira de programa de prevencao de doencas em adultos, identificacao e controle de doencas como diabete, hipertensao, AIDS e outras doencas sexualmente transmissiveis.
- Participar em conjunto com a enfermeira de programa com adolescentes, trabalho de integracao familiar, educacao sexual, prevencao de drogas, etc.
- Auxiliar na compra de materiais, relacionando os que faltam, inclu-



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

sive medicamentos, controlando seu consumo.

- Auxiliar na supervisao dos servicos de limpeza, de vigilancia e dos servicos prestados pela ambulancia.
- Participar de reunioes de carater administrativo e de reunioes de carater tecnico de enfermagem, visando ao aperfeicoamento dos servicos prestados.
- Auxiliar no controle de vigilancia epidemiologica.
- Prestar, sob orientacao do medico ou enfermeiro, servicos tecnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamentos a pacientes.
- Efetuar coleta de material dos pacientes para realizacao de exames, conforme determinacao medica.
- Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsacao e utilizando aparelhos de ausculta e pressao.
- Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientacao medica.
- Preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realizacao de exames, tratamentos e intervencoes cirurgicas.
- Analisar os dados socio-sanitarios da comunidade, para o estabelecimento de programas de educacao sanitaria.
- Participar de programas educativos de saude que visem motivar e desenvolver atitudes e habitos sadios, em grupos especificos da comunidade.
- Participar de campanhas de vaccinacao.
- Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar ressuprimento, em caso necessario.
- Executar outras tarefas afins determinadas pelo superior imediato.

NIVEL I - Tecnico de Enfermagem - Permanece 02 (dois) anos na funcao.

NIVEL II - Permanecer 03 (tres) anos como tecnico de Enfermagem II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURO FINO

CEP: 37570

NIVEL III - Permanecer 04 (quatro) anos como Técnico de Enfermagem III.

fl. aut j



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

A N E X O

(Art. 3º Desta Lei)

DESCRIÇÃO DE CARGO

DE NOMINACAO: Tecnico de Laboratorio.

DE SOLARIDADE: 2o. Grau Completo e Habilitacao Profissional (Curso de Tecnico de Laboratorio).

DESCRIÇÃO SUMARIA DAS ATRIBUIÇÕES: Compreende as tarefas de executar servicos relacionados a analise de materiais de laboratorio, aplicando metodos convencionais utilizando equipamentos e utensilios especificos.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Executar a preparacao do material a ser analisado, iniciando pelo material que se altera com mais rapidez, para evitar erros diagnosticos ou perda de material.
- Iniciar a preparacao das feses para analise: cortar gases, colocar os utensilios e instrumentos sobre pia, numera-los e identifica-los.
- Identificar a necessidade de utilizar um ou ate tres metodos para alcancar os resultados esperados.
- Preparar analises utilizando esfregacos, que apos reacao quimica (alteracao de coloracao), sao enviados a microscopia.
- Realizar, interpretar exames, sob supervisao.
- Preparar urina para exame de sedimentos urinarios.
- Manter devidamente esterilizados os instrumentos e utensilios a serem usados.
- Registrar os resultados de exames de acordo com os dados solicitados.
- Executar outras tarefas afins determinadas pelo superior imediato.

NIVEL I - Tecnico de Laboratorio - Permanecer 02 (dois) anos na fun-



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

CAO.

NIVEL II - Permanecer 03 (tres) anos como Tecnico de Laboratorio II.

NIVEL III - Permanecer 04 (quatro) anos como Tecnico de Laboratorio III.

M. Ant. J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

A N E X O

(Art. 3º Desta Lei)

DESCRIÇÃO DE CARGO

INOMINACAO: Tecnico de Higiene Dental.

ESCOLARIDADE: 2o. Grau Completo e Habilitacao Profissional (curso de THD) - Registro no C. R. O.

DESCRIÇÃO SUMARIA DAS ATRIBUIÇÕES: Organizar, orientar e participar da supervisao e treinamento de pessoal auxiliar, realizar tratamento odontologico simples, cuidar dos equipamentos e instrumental odontologico, educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevencao e tratamento das doencas bucais.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Raspar e polir as coronarias visando controle da placa.
- Fazer aplicacao topica de substancias, objetivando a prevencao da carie dental.
- Ensinar metodos de higiene bucal, visando o auto controle de placa, fazendo demonstracao de tecnicas de escovacao.
- Inserir, condensar, esculpir e polir materiais restauradores em cavidades preparadas pelo dentista, para finalizar o servico.
- Fazer a tomada e revelacao de radiografias intra-orais, para auxiliar o diagnostico.
- Colaborar nos programas educativos da saude dental.
- Participar do treinamento de atendentes de consultorios, auxiliando os instrutores.
- Supervisionar sob delegacao o trabalho dos ACD.
- Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiologicos sobre problemas de saude bucal, objetivando as solucoes para os mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

ANEXO IV

QUADRO ESPECIAL DA SAUDE E PROMOCAO SOCIAL.

PROGRESSAO EM GRAUS.

ARTIGO 21. DECIMA LEI.

SIMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO PADRAO CR\$	GRAU 1	GRAU 2	GRAU 3
A	111.891,78	117.486,36	123.360,67	129.728,70
B	123.080,95	129.234,97	135.696,73	142.481,56
C	135.387,04	142.158,47	149.266,41	156.729,73
D	201.019,67	211.070,67	221.624,20	232.705,41
E	221.121,65	232.177,73	243.786,61	255.975,94
F	243.233,81	255.395,05	268.165,27	281.573,53
G	267.557,20	280.735,06	294.781,81	309.730,70
H	294.312,70	307.028,54	324.479,76	340.703,75
I	338.450,00	355.373,34	373.142,00	391.799,10
J	372.350,80	390.721,07	410.467,14	430.990,47
L	409.536,40	430.013,22	451.513,88	474.087,57
M	405.470,00	473.014,50	496.665,22	521.478,48
N	475.537,00	520.315,95	546.331,74	573.648,32
O	545.072,90	572.347,54	600.964,91	631.013,15
P	450.827,26	473.370,72	497.037,25	521.871,21
Q	475.712,18	520.707,78	746.743,16	574.000,31
R	545.503,37	572.778,55	601417,47	631488,34
S	600.053,72	630.056,40	661.557,22	694.637,18
T	660.057,07	693.062,07	727.715,14	764.100,87

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

SÍMBOLO DE VENCIMENTO	GRAU 4	GRAU 5	GRAU 6	GRAU 7
A	129.528,70	136.005,13	142.805,38	149.945,64
B	149.605,63	157.085,91	164.940,20	173.187,21
C	164.566,21	172.794,52	181.434,24	190.505,95
D	244.340,68	256.537,71	269.305,59	282.854,60
E	268.774,73	282.213,46	296.324,13	311.140,33
F	295.652,20	310.434,81	325.936,55	342.254,37
G	325.217,44	341.478,31	358.552,22	376.479,83
H	357.739,14	375.626,09	394.407,39	414.127,75
I	411.389,05	431.958,50	453.556,42	476.234,24
J	452.540,01	475.167,01	498.925,36	523.871,62
L	497.794,04	522.683,74	548.817,92	605.071,75
M	547.573,40	574.952,07	603.699,67	633.884,65
N	602.330,73	632.447,26	664.069,62	697.273,10
O	662.563,30	695.691,99	730.476,58	767.000,40
P	547.985,77	575.385,05	604.154,30	634.362,01
Q	602.784,32	632.923,53	664.569,70	697.798,18
R	663.062,75	696.215,88	731.026,67	767.578,00
S	729.369,03	765.837,48	804.129,35	844.335,81
T	802.305,93	842.421,22	884.542,28	928.769,39

M. J. Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

SIMBOLO DE VENCIMENTO	GRAU 8	GRAU 9	GRAU 10	GRAU 11
A	157.442,72	165.315,06	173.580,01	182.257,85
B	181.846,57	190.738,89	200.485,83	210.510,12
C	200.031,24	210.032,80	220.534,44	231.561,16
D	296.777,60	311.847,48	327.437,85	343.811,84
E	326.677,34	343.032,20	360.183,81	378.193,00
F	359.367,00	377.335,43	396.202,20	416.012,31
G	395.303,02	415.067,01	435.822,46	457.613,58
H	434.834,13	456.575,83	477.404,62	503.374,85
I	500.045,75	525.048,24	551.300,65	578.865,68
J	550.065,20	577.568,46	606.446,88	636.769,22
L	605.071,75	635.325,33	667.071,59	700.446,16
M	665.578,88	698.857,82	733.800,71	770.490,74
N	732.136,75	768.743,58	807.180,75	847.539,78
O	805.350,42	845.617,74	887.878,83	932.273,77
P	866.080,11	899.384,11	934.353,31	971.070,77
Q	732.688,08	769.322,48	807.788,60	848.178,83
R	805.756,70	846.254,74	888.567,47	932.975,84
S	886.552,60	930.880,23	977.424,24	1.026.275,40
T	975.207,85	1.023.768,20	1.075.166,60	1.128.924,70

St. Pauli



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

SIMBOLO DE VENCIMENTO	GRAU 12	GRAU 13	GRAU 14	GRAU 15
A	191.372,84	200.741,43	210.788,55	221.537,97
B	221.035,62	232.087,40	243.691,77	255.876,35
C	243.137,21	255.296,17	268.060,97	281.464,01
D	361.002,43	379.052,55	398.005,17	417.905,42
E	378.193,00	397.102,65	416.757,78	437.805,66
F	436.812,72	458.653,56	481.586,23	505.665,54
G	480.474,25	504.518,96	529.744,90	556.232,14
H	528.543,59	554.770,76	582.719,29	611.855,25
I	607.808,96	638.199,40	670.109,37	703.614,83
J	668.607,68	702.038,06	737.139,96	773.996,75
L	735.468,46	772.241,88	810.853,97	851.396,66
M	809.015,27	849.466,03	891.939,33	936.536,29
N	889.716,76	934.412,59	981.133,21	1.030.189,00
O	978.908,45	1.027.853,00	1.079.246,40	1.133.208,70
P	909.624,51	950.105,73	992.611,01	937.241,56
Q	970.586,93	935.116,27	981.872,08	1.030.965,60
R	979.645,63	1.028.627,70	1.080.057,20	1.134.062,10
S	1.077.610,10	1.131.470,60	1.188.065,10	1.247.468,30
T	1.185.371,10	1.244.639,60	1.306.871,50	1.372.215,00

St. Pauli



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

SÍMBOLO DE VENCIMENTO	GRAU 16	GRAU 17	GRAU 18	GRAU 19
A	232.614,86	244.245,60	256.457,88	267.280,77
B	268.670,16	282.103,66	296.200,84	311.017,23
C	295.537,21	310.314,07	325.827,77	342.121,25
D	438.800,67	460.740,72	483.777,75	507.966,63
E	402.680,73	506.814,76	532.155,47	558.763,26
F	530.748,81	557.476,25	585.331,06	614.637,61
G	584.043,74	613.245,72	643.700,21	676.103,62
H	642.448,01	674.570,41	708.278,93	743.713,07
I	738.795,57	775.735,34	814.522,10	855.258,20
J	812.676,77	853.331,62	895.978,20	940.778,11
L	873.766,47	938.664,81	985.578,05	1.034.877,90
M	783.363,10	1.032.531,20	1.084.157,70	1.138.365,50
N	1.081.677,20	1.135.748,10	1.172.573,30	1.252.201,90
O	1.187.867,10	1.247.362,50	1.311.830,60	1.377.422,10
P	784.103,63	1.033.308,80	1.084.974,20	1.137.222,70
Q	1.082.513,80	1.136.637,40	1.173.477,30	1.253.144,80
R	1.170.765,20	1.250.303,40	1.312.818,50	1.378.457,40
S	1.307.841,70	1.375.333,70	1.444.100,30	1.516.305,30
T	1.440.825,70	1.512.866,70	1.588.510,20	1.667.935,70

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

SÍMBOLO DE VENCIMENTO	GRAU 20	GRAU 21	GRAU 22	GRAU 23
A	282.744,80	296.882,04	311.726,14	327.312,44
B	326.570,24	342.898,75	360.044,68	378.045,86
C	359.227,31	377.188,67	396.048,10	415.850,50
D	533.364,96	560.033,20	588.034,86	617.436,60
E	586.701,42	616.036,49	646.838,31	679.180,22
F	645.371,59	677.640,16	711.522,16	747.098,26
G	709.908,80	745.404,24	782.674,45	821.808,17
H	780.899,56	819.944,53	860.941,75	903.988,83
I	898.010,61	942.911,14	990.056,69	1.039.559,50
J	987.838,01	1.037.229,90	1.089.091,30	1.143.545,80
L	1.086.621,70	1.140.952,70	1.198.000,30	1.257.900,30
M	1.195.283,70	1.255.047,80	1.317.800,10	1.383.690,10
N	1.314.811,90	1.380.552,40	1.449.580,00	1.522.059,00
O	1.446.293,20	1.518.607,80	1.594.538,10	1.674.265,00
P	1.196.184,00	1.255.993,20	1.318.792,80	1.384.732,40
Q	1.315.802,00	1.381.592,10	1.450.671,70	1.523.205,20
R	1.447.382,30	1.519.751,40	1.595.738,90	1.675.525,80
S	1.592.120,50	1.671.726,50	1.755.312,80	1.843.078,40
T	1.751.332,40	1.838.899,00	1.930.843,90	2.027.386,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

SIMBOLO DE VENCIMENTO	GRAU 24	GRAU 25	GRAU 26	GRAU 27
A	343.678,06	360.861,96	378.905,05	397.850,30
B	396.948,15	416.795,55	437.635,32	495.517,08
C	436.643,02	458.475,17	481.398,92	505.468,86
D	648.308,43	680.723,85	714.760,04	750.498,04
E	713.139,23	748.796,19	786.235,99	825.547,78
F	784.453,17	823.675,82	864.859,61	908.102,59
G	862.898,57	906.043,49	951.345,66	998.912,94
H	949.188,27	996.647,68	1.046.480,00	1.098.804,00
I	1.091.537,40	1.146.114,20	1.203.419,90	1.263.590,80
J	1.200.723,00	1.260.759,10	1.323.797,00	1.389.986,80
L	1.320.795,30	1.386.835,00	1.456.176,70	1.528.985,50
M	1.452.874,60	1.525.518,30	1.601.749,20	1.681.883,90
N	1.598.161,90	1.678.069,90	1.761.973,30	1.850.071,90
O	1.757.978,20	1.845.877,10	1.938.170,90	2.035.079,40
P	1.453.969,00	1.526.667,40	1.603.000,70	1.683.150,70
Q	1.599.365,40	1.679.333,60	1.763.300,20	1.851.465,00
R	1.759.302,00	1.847.267,10	1.939.630,40	2.036.611,90
S	1.935.232,30	2.031.993,90	2.133.593,50	2.240.273,10
T	2.128.755,30	2.235.193,00	2.346.952,60	2.464.300,20

St. Ant J



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

SIMBOLO DE VENCIMENTO	GRAU 26	GRAU 27	GRAU 30	GRAU 31
A	417.742,81	438.629,95	460.561,44	483.589,51
B	482.492,93	506.617,57	531.948,44	558.545,86
C	530.742,30	557.279,41	585.143,38	614.400,54
D	788.022,94	827.424,08	868.795,28	912.235,04
E	886.825,16	910.166,41	955.674,73	1.003.458,46
F	953.507,71	1.001.183,00	1.051.242,10	1.003.458,46
G	1.048.858,50	1.101.301,40	1.156.366,40	1.103.804,20
H	1.153.744,20	1.211.431,40	1.272.002,90	1.214.184,72
I	1.326.770,30	1.393.108,80	1.462.764,20	1.335.603,04
J	1.459.486,10	1.535.460,40	1.609.083,40	1.535.902,41
L	1.605.434,70	1.685.706,40	1.769.991,70	1.689.537,57
M	1.765.978,00	1.854.276,90	1.946.990,70	1.858.491,28
N	1.942.575,40	2.039.704,10	2.141.689,30	2.044.340,23
O	2.136.833,30	2.243.674,90	2.355.858,60	2.248.773,76
P	1.767.308,20	1.855.673,60	1.948.457,20	2.473.651,53
Q	1.944.038,20	2.041.240,10	2.143.302,10	2.250.467,20
R	2.138.442,40	2.245.364,50	2.357.632,70	2.475.514,33
S	2.352.286,70	2.469.901,00	2.593.396,00	2.723.065,80
T	2.587.515,20	2.716.890,90	2.852.735,40	2.995.372,17

Handwritten signature: J. A. Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

SÍMBOLO DE VENCIMENTO	GRAU 32	GRAU 33	GRAU 34	GRAU 35
A	507.768,98	533.157,42	559.815,29	587.806,05
B	586.473,15	615.796,80	646.586,64	678.915,97
C	645.120,56	677.376,58	711.245,40	746.807,67
D	957.846,79	1.005.739,12	1.056.026,07	1.108.827,37
E	1.053.631,38	1.106.312,80	1.161.628,58	1.219.710,00
F	1.158.994,41	1.216.944,13	1.277.791,33	1.341.680,89
G	1.254.893,95	1.338.638,64	1.405.570,57	1.475.849,09
H	1.402.383,19	1.472.502,34	1.546.127,45	1.623.433,82
I	1.612.697,53	1.693.332,40	1.777.999,02	1.866.898,97
J	1.774.014,44	1.862.715,16	1.955.850,91	2.053.643,45
L	1.951.415,84	2.048.986,63	2.151.435,96	2.259.007,55
M	2.146.557,24	2.253.885,10	2.366.579,35	2.484.908,31
N	2.361.212,44	2.479.273,06	2.603.236,71	2.733.398,54
O	2.597.334,10	2.727.200,80	2.863.560,84	3.006.738,88
P	2.148.174,06	2.255.582,76	2.368.361,89	2.486.779,98
Q	2.362.990,56	2.481.140,08	2.605.197,08	2.735.456,93
R	2.599.290,04	2.729.254,54	2.865.717,26	3.009.003,12
S	2.859.219,09	3.002.180,04	3.152.289,04	3.309.903,49
T	3.145.140,77	3.302.397,80	3.467.517,69	3.640.893,57

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

ANEXO V

QUADRO ESPECIAL DA SAUDE E PROMOCAO SOCIAL.
CORRELACAO PARA ENQUADRAMENTO.
EMPREGOS - CARGOS EFETIVOS / FUNCOES PUBLICAS.
ARTIGO 27, I, II. DESTA LEI.

DENOMINACAO ATUAL	DENOMINACAO NOVA PROPOSTA
AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	AUXILIAR DE SERVICOS PUBLICO
TECNICO DE SAUDE	AUXILIAR DE SERVICOS PUBLICO
ENFERMEIRO	ENFERMEIRO
ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL
FONOAUDIOLOGO	FONOAUDIOLOGO
MEDICO	MEDICO
CIRURGIAO DENTISTA	CIRURGIAO DENTISTA
BIOQUIMICO	BIOQUIMICO
AGENTE VETERINARIO SANITARISTA	AGENTE VETERINARIO SANITARISTA

Sh. Ant. J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

ANEXO I

QUADRO ESPECIAL DA SAUDE E PROMOCAO SOCIAL

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO.

ARTIGO 15 - DESTA LEI.

DENOMINACAO :

DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE E PROMOCAO SOCIAL

RECRUTAMENTO - AMPLO :

SIMBOLO DE VENCIMENTO - CC III.

ESCOLARIDADE - SUPERIOR - REGISTRO.

NUMERO DE CARGO - 01

DENOMINACAO :

CHEFE DE DIVISAO.

SIMBOLO DE VENCIMENTO - CC II

ESCOLARIDADE - 2o. GRAU COMPLETO EM AREA AFIM - REGISTRO.

NUMERO DE CARGOS - 02

Marcelo Antunes



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

QUADRO ESPECIAL DA SAUDE E PROMOCÃO SOCIAL.

TABELA DE VENCIMENTO CARGOS EM COMISSÃO.

SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO
CC - 111	1.075.882,50
CC - 11	494.905,95

St. out 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

ANEXO II

QUADRO ESPECIAL DA SAUDE E PROMOCAO SOCIAL

PLANO DE CARREIRA - CARGOS EFETIVOS

ARTIGOS 3o, 7o E 12o - DESTA LEI.

NIVEL BASICO			
DENOMINACAO DE CARGO	NIVEL	SIMBOLO DE VENCIMENTO	NUMERO DE CARGOS
AUX.DE SERV. PUBLICOS	I	A	14
	II	B	05
	III	C	01
AUX.DE CONSULT.DENTARIO	I	D	03
	II	E	01
	III	F	01
VISITADOR SANITARISTA	I	D	02
	II	E	01
	III	F	01
AUX.DE ENFERMAGEM	I	D	20
	II	E	10
	III	F	05

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

ANEXO II

QUADRO ESPECIAL DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

PLANO DE CARREIRA - CARGOS EFETIVOS

ARTIGOS 3º., 7º. e 12º. - DESTA LEI.

NÍVEL SUPERIOR			
DENOMINAÇÃO DE CARGO	NÍVEL	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NÚMERO DE CARGOS
FONOAUDIOLOGO	I	J	01
	II	L	01
	III	M	01
	IV	N	01
	V	O	01
ENFERMEIRO	I	J	02
	II	L	01
	III	M	01
	IV	N	01
	V	O	01
ASSISTENTE SOCIAL	I	J	02
	II	L	01
	III	M	01
	IV	N	01
	V	O	01

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

ANEXO II

QUADRO ESPECIAL DA SAUDE E PROMOCAO SOCIAL

PLANO DE CARREIRA - CARGOS EFETIVOS

ARTIGOS 3o., 7o. e 12o. DESTA LEI.

NIVEL MEDIO			
DENOMINACAO DO CARGO	NIVEL	SIMBOLO DE VENCIMENTO	NUMERO DE CARGOS
TEC.DE ENFERMAGEM	I	G	03
	II	H	01
	III	I	01
TEC DE LABORATORIO	I	G	02
	II	H	01
	III	I	01
TEC.DE HIGIENE DENTAL	I	G	02
	II	H	01
	III	I	01

St. put i



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

ANEXO II

QUADRO ESPECIAL DA SAUDE E PROMOCAO SOCIAL

PLANO DE CARREIRA - CARGOS EFETIVOS

ARTIGOS 3o, 7o. e 12o. DESTA LEI.

NIVEL SUPERIOR

DENOMINACAO DE CARGO	NIVEL	SIMBOLO DE VENCIMENTO	NUMERO DE CARGOS
PSICOLOGO	I	J	02
	II	L	01
	III	M	01
	IV	N	01
	V	O	01
FISIOTERAPEUTA	I	J	02
	II	L	01
	III	M	01
	IV	N	01
	V	O	01

fl. aut.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

ANEXO II

QUADRO ESPECIAL DA SAUDE E PROMOCAO SOCIAL

PLANO DE CARREIRA -- CARGOS EFETIVOS

ARTIGOS 3o, 7o. e 12o. DESTA LEI.

NIVEL SUPERIOR

DENOMINACAO DE CARGOS	NIVEL	SIMBOLO DE VENCIMENTO	NUMEROS DE CARGOS
MEDICO	I	P	16
	II	Q	05
	III	R	03.
	IV	S	02.
	V	T	01
CIRURGIAO DENTISTA	I	P	03
	II	Q	01
	III	R	01
	IV	S	01
	V	T	01
BIOQUIMICO	I	P	02
	II	Q	01
	III	R	01
	IV	S	01
	V	T	01
MEDICO VETERINARIO	I	P	01
	II	Q	01
	III	R	01
	IV	S	01
	V	T	01

A. Ant J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

ANEXO II

QUADRO ESPECIAL DA SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL

CARGOS EFETIVOS

TABELA DE VENCIMENTOS DO NÍVEL BÁSICO.

DENOMINAÇÃO DE CARGO	NÍVEL	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTOS
AUX. DE SERV. PÚBLICO	I	A	111.871,78
	II	B	123.080,75
	III	C	135.387,04
AUX. DE CONS. DENTÁRIO	I	D	201.017,67
	II	E	221.121,65
	III	F	243.233,81
VISITADOR SANITARISTA	I	D	201.017,67
	II	E	221.121,65
	III	F	243.233,81
AUX. DE ENFERMAGEM	I	D	201.017,67
	II	E	221.121,65
	III	F	243.233,81

Alc. Ant. J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

ANEXO II

QUADRO ESPECIAL DA SAUDE E PROMOCAO SOCIAL

CARGOS EFETIVOS

TABELA DE VENCIMENTOS DO NIVEL MEDIO.

DENOMINACAO DO CARGO	NIVEL	SIMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTOS
TEC. DE ENFERMAGEM	I	G	267.557,20
	II	H	294.312,90
	III	I	338.459,80
TEC. DE LABORATORIO	I	G	267.557,20
	II	H	294.312,90
	III	I	338.459,80
TEC. DE HIGIENE DENTAL	I	G	267.557,20
	II	H	294.312,90
	III	I	338.459,80

Ass. Ant J



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

ANEXO II

QUADRO ESPECIAL DA SAUDE E PROMOCAO SOCIAL

CARGOS EFETIVOS

TABELA DE VENCIMENTO DO NIVEL SUPERIOR

DENOMINACAO DO CARGO	NIVEL	SIMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTOS
ONAUDIOLOGO	I	J	372.305,80
	II	L	407.536,40
	III	M	450.490,00
	IV	N	475.537,00
	V	O	545.072,70
ENFERMEIRO	I	J	372.305,80
	II	L	407.536,40
	III	M	450.490,00
	IV	N	475.537,00
	V	O	545.072,70
ASSISTENTE SOCIAL	I	J	372.305,80
	II	L	407.536,40
	III	M	450.490,00
	IV	N	475.537,00
	V	O	545.072,70
PSICOLOGO	I	J	372.305,80
	II	L	407.536,40
	III	M	450.490,00
	IV	N	475.537,00
	V	O	545.072,70

M. Paul J



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

ANEXO II

QUADRO ESPECIAL DA SAUDE E PROMOCÃO SOCIAL

CARGOS EFETIVOS

TABELA DE VENCIMENTOS DO NIVEL SUPERIOR

DENOMINACAO DO CARGO	NIVEL	SIMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTOS
FISIOTERAPEUTA	I	J	372.305,80
	II	L	407.536,40
	III	M	450.470,00
	IV	N	475.537,00
	V	O	545.072,70
MEDICO	I	P	450.827,26
	II	Q	475.712,18
	III	R	545.503,37
	IV	S	600.053,72
	V	T	660.057,07
CIRURGIAO DENTISTA	I	P	450.827,26
	II	Q	475.712,18
	III	R	545.503,37
	IV	S	600.053,72
	V	T	660.057,07
BIOQUIMICO	I	P	450.827,26
	II	Q	475.712,18
	III	R	545.503,37
	IV	S	600.053,72
	V	T	660.057,07
MEDICO VETERINARIO	I	P	450.827,26
	II	Q	475.712,18
	III	R	545.503,37
	IV	S	600.053,72
	V	T	660.057,07

fls. 001 y



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

ANEXO III

QUADRO ESPECIAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE E PROMOCAO SOCIAL.
CARGOS ESCALONADOS POR NIVEIS HIERARQUICOS DE VENCIMENTO.

NIVEL 1 - AUXILIAR DE SERVICOS PUBLICO.

NIVEL 2 - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO.

- VISITADOR SANITARISTA.
- AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

NIVEL 3 - TECNICO DE ENFERMAGEM.

- TECNICO DE LABORATORIO.
- TECNICO DE HIGIENE DENTAL.

NIVEL 4 - FONOAUDIOLOGO.

- ENFERMEIRO.
- ASSISTENTE SOCIAL.
- PSICOLOGO.
- FISIOTERAPEUTA.

NIVEL 5 - MEDICO.

- CIRURGIAO DENTISTA.
- MEDICO VETERINARIO.
- BIOQUIMICO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

ANEXOS III

TABELA DE VENCIMENTO INICIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.
QUADRO ESPECIAL DA SAUDE E PROMOCAO SOCIAL.
ART. 13 DESTA LEI.

SIMBOLO	VENCIMENTO
A	111.891,78
B	123.080,75
C	135.387,04
D	201.017,67
E	221.121,65
F	243.233,81
G	267.557,20
H	294.312,70
I	338.450,00
J	372.305,80
L	409.536,40
M	450.470,00
N	475.537,00
O	545.072,70
P	450.827,26
Q	475.912,18
R	545.503,37
S	600.053,72
T	660.057,07

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP 37.570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII

CLASSIFICACAO DOS CARGOS

PADRAO I	Auxiliar de Servicos Gerais
PADRAO II	Oficial de Servicos Gerais
PADRAO III	Digitador de Computador
PADRAO IV	Oficial de Saneamento Oficial de Servico de Bomba
PADRAO V	Leiturista
PADRAO VI	Operador de ETA Oficial de Servicos Especializados
PADRAO VII	Motorista Operador de Computador Assistente de Administracao Assistente de Administracao Financeira
PADRAO VIII	Supervisor de Servicos de Agua e Esgoto Tecnico de Contabilidade
PADRAO IX	Tecnico Quimico
PADRAO X	Engenheiro Civil

[Handwritten signature]